

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13

LEI Nº 723 DE 01 DE JULHO DE 1992.

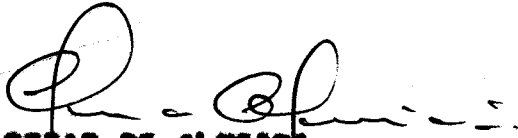
Sé denominação de Rua em Freguesia 2º Distrito deste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA ANTONIA GONÇALVES MESQUITA, a atual Rua -/ "F", da Quadra "I" que começa na Rua "A" e termina na Rua José Pereira Pinto, em Freguesia 2º Distrito deste Município.

ART: 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, 01 / JULHO / 1992.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal